

## RESOLUÇÃO DPG Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos/às servidores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados/as no Anexo I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
21.397.950-7	TAMIRIS DUTRA FUHR	26/11/2023
21.408.500-3	NAYALA DA SILVA SOUZA	28/11/2023
21.417.639-4	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	29/11/2023
21.424.338-5	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	01/12/2023
21.424.078-5	RODOLPHO SANTOS WOLF	01/12/2023
21.423.907-8	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	01/12/2023



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO370Progressaofuncionalservidores.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 12/12/2023 13:41.

Inserido ao protocolo **21.397.950-7** por: **Irena Dias Silva** em: 12/12/2023 13:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4bb251e9a6319b62fab434ec05d3ba20**.